



LEI Nº 012/2006-PGMP

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARINTINS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 10 de outubro de 2006, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a “**Associação Comercial de Parintins**”, com sede e foro nesta cidade de Parintins, sítio a Praça Cristo Redentor, nº 2142, Centro – Parintins - Amazonas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, 21 de novembro de 2006.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Procuradoria Jurídica: Rua Herbert de Azevedo nº 1486 - Parintins- AM - CEP: 69.151-580
E-MAIL: procuradoria@jurupari.com.br